



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2018

Ano II, Nº 237

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 2018012601 - QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL E DE OUTRO LADO A DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER EM SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, dotado de personalidade jurídica de Direito Público, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 362.581.993-72 e RG nº 7563 OAB/CE, residente e domiciliado à Boulevard João Barbosa, nº 518, Centro, Sobral/Ceará, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado CEDENTE, e, por outro lado, a DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER EM SOBRAL, órgão pertencente a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede à Avenida Lúcia Saboia, nº 358, Bairro Centro Sobral/CE, representada por sua Delegada de Polícia Civil, Dra. ADRIANA MELO SOARES SAVI, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 421.379.182-34 e RG nº 98002532183, matrícula funcional nº 300532-1-4, residente e domiciliada à Rua Paulo Aragão, nº 295, apto. 206, Bairro Centro – Sobral/CE, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Convênio, tendo em vista o disposto no Art. 117 do Regime Jurídico Único do Município de Sobral, Lei Complementar nº 38/1992, e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas a seguir:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Convênio tem por objeto a melhoria do acolhimento/atendimento dos munícipes que venham utilizar dos serviços da Delegacia de Defesa da Mulher em Sobral, bem como contribuir com o desenvolvimento de suas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** Cabe ao MUNICÍPIO DE SOBRAL: I – Ceder a título de comodato 03 (três) computadores, com tombo da Prefeitura, bem como realizar a manutenção destes equipamentos; II – Disponibilizar 01 (um) funcionário da função de auxiliar de serviços gerais, para realizar a limpeza da Delegacia; III – Repassar 06 (seis) tickets de água mineral mensalmente; IV – Disponibilizar 03 (três) estagiários de direito. Cabe a DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER: I – Administrar o funcionário e os estagiários cedidos, utilizando-os na sua própria unidade; II – Remeter mensalmente ao Município de Sobral a frequência dos servidores e dos estagiários cedidos; CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO O CESSIONÁRIO compromete-se a preservar e conservar os computadores que lhe foram cedidos a título de comodato, bem como devolver nas mesmas condições em que estava quando recebeu, em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ficando sem nenhum efeito qualquer convênio com finalidade semelhante anteriormente firmado entre os convenientes, bem como, as disposições mútuas anteriormente concedidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES** Os computadores cedidos só poderão ser utilizados para a melhorar os serviços prestados pela Delegacia de Defesa da Mulher em Sobral, sendo expressamente proibido a sua utilização para quaisquer outros fins, sendo ainda, vedado, ficando automaticamente rescindindo o presente convênio em caso de inobservância desta cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO** O presente Termo poderá ser alterado ou modificado a qualquer momento, mediante Aditivo, desde que as referidas alterações tenham por fim atender a finalidade institucional. O Município de Sobral poderá rescindir ou suspender este instrumento de pacto, em eventual descumprimento por parte do cessionário de qualquer das cláusulas aqui estipuladas, ou ainda, baseado no interesse público e no zelo pelo erário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca de

Sobral, estado do Ceará, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes. E, por estar, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Sobral, 26 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - CEDENTE - ADRIANA MELO SOARES SAVI - DELEGADA TITULAR DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE SOBRAL - CESSIONÁRIO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 078/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 936 de 02 de abril de 2009 c/c a Lei Municipal nº 1.014 de 15 de junho de 2010, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos para exercerem o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSE B - REFERÊNCIA 1, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município, a partir de 1º de fevereiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 078 DE 19 DE JANEIRO DE 2018	
PROFESSORES(A/S) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL (INFANTIL - BEBÊ AO 5º ANO)	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
14º	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO
29º	ROCHELLE PENHA FLORENCIO
33º	CLARICE LOPES DE SOUSA
114º	FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA
139º	IVANIA MACHADO XIMENES
140º	MARIA PRISCILA DA COSTA DA SILVA
141º	ELIDA JANE PORFIRIO FARIAS
142º	EVÂNIA MACHADO DO CARMO ADRIANO
143º	CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
144º	MICHELE LACERDA DE SOUSA
145º	GINA FAGNA TEIXEIRA LIMA
146º	SIMONE MARGUES DE FREITAS DIAS
148º	ANA FABIA BARBOSA ARAGÃO
149º	JOSENY DA SILVA LIMA
151º	KEI CIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA
152º	FRANCISCO FREIRE ALCANTARA FILHO
153º	GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS
154º	CRISLEYANE DA SILVA TOMAIS
155º	ANNE KAROLINY BARRROS OLIVEIRA FRANCO
157º	TEREZA CRISTINA ALVES LIMA
158º	SINARA NASCIMENTO DO CARMO
160º	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA
162º	JESSICA TULLIANA AGUIAR LOPES
163º	GESSIANE LIBERATO MOURA
164º	ALINE CRISTINA DIAS RODRIGUES
165º	ANTONIO FERNANDES TOMAZ FILHO
167º	SEBASTIAO DOMINGOS DE SOUZA
168º	JULIETTE DE SOUSA VASCONCELOS
169º	ANDREA MARREIRA
170º	ANTONIA ZILDA FERREIRA BARBOSA
171º	ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO
173º	FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO SAMPAIO
174º	ANTONIA ELISANGELA NERES LIMA
175º	ELIZABETE OLÍMPIO SERRA MENDONÇA
176º	ANA PAULA MARTINS FARIAS VASCONCELOS
177º	VERILENE CARNEIRO GOMES
178º	RENATO ANTONIO COSTA
181º	ANTONIA EUCLIA MOREIRA SALES
183º	ANA CYZIA XIMENES DE MELO
184º	MIRTES ALINE ALVES RIBEIRO
185º	JOSEFA COSTA SILVA
188º	FABULA FEITOSA RODRIGUES
189º	NAUEBIA BATISTA RODRIGUES
190º	CARMEM SILVA BEZERRA GOMES
192º	MARA REGIA PAIVA FARIAS
193º	ANNE GRAZIELLE SOUZA OLIVEIRA LIESEMBERG
194º	BETTY LEE DO NASCIMENTO SANTANA
195º	DAYANE MESQUITA DE CASTRO
196º	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO
197º	FRANCISCO WELLINGTON HIGINIO SOUSA
198º	DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE
200º	THAISA FERREIRA MUNIZ
202º	LUCIANA DA SOLEDADE DE ARAUJO CARNEIRO
203º	AMANDA GESSICA MESQUITA RAMOS
204º	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO PAIVA
205º	KELLY LIMA BARROSO
206º	JOELMA FAUSTINO DE SALES
207º	MARCELA PORTELA PONTES CORREIA
208º	MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA
210º	VANESSA MONICA ARAUJO SABOIA
211º	FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO
213º	FRANCISCA DANIELE VIANA PONTE MESQUITA
214º	LEILIZANDRA DO NASCIMENTO ARAUJO
215º	JAILENE DE OLIVEIRA DA SILVA
217º	MARIA MERCÊ DE AGUIAR
218º	FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAGÃO
219º	MARIA AUGUSTA DA SILVA GOMES
221º	NAZIA MARIA SILVA OLIVEIRA
222º	MARIA ARISTIDIA LIBERATO
224º	SARA ROCHA SILVA
226º	MARIA AUREN DE PAULO ANDRADE
227º	MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO
228º	MARIA SILVANA DA SILVA MENDES
229º	THAIS LOIOLA MAGALHAES



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

230º	LUCIANA MARIA ALVES
235º	MERILEIDE CANDIDO RODRIGUES
236º	MARIA GORETE FAUSTINO
237º	JUSSYELLY MARIA DO NASCIMENTO CASTRO
238º	CLAYTIANE RIBEIRO DA SILVA
239º	MARIA CRISTIANA MAGALHÃES RIBEIRO
240º	GLEICE KELLY FROTA DE CASTRO
243º	MARIA SIMONE DE FÁRIAS HILÁRIO
244º	ANTONIA ELI FERREIRA LIMA MOURA
245º	MIRIANA MARIA LINHARES
246º	ANA CARLA ARAUJO SOUSA VIDAL
248º	JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS
249º	PATRICIA MARIA RODRIGUES CISNE
250º	DENISE ARAÇAO SOUSA
251º	MARIA ELENICE RODRIGUES FEIJÃO
252º	ANDREA SILVA RODRIGUES
253º	FRANCISCA MARCIA CEDRO DE SOUSA
255º	EMANUEL ALISSON DAMASCENO
257º	THAIS LACERDA DE AZEVEDO
258º	ANA GARDIENE FERREIRA DIAS
260º	VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS
262º	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO GADELHA
263º	ANA CARLA PINHEIRO LIMA
264º	KLECIA DE MARIA CARNEIRO DE SOUSA
265º	AMANDA BEZERRA LOPEZ
269º	SENIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS
270º	MARIA DARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO MOURA
274º	LUCIANA LIMA ARAÇAO
275º	LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA
279º	FRANCISCA MARIA BEZERRA ALVES
280º	MARCIA JACKELINE DE SOUSA
281º	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CARNEIRO
286º	MARIA ISABEL BARROSO TORRES
287º	MARIA LEIDIMAR FERREIRA DE VASCONCELOS
288º	SANDRYNE MENEZES PONTE
289º	MARIA LUCIENE DA COSTA
290º	RAYANE PEREIRA COSTA
291º	SILVIA HELENA TOMAZ
292º	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
293º	MARA EUGENIA GOMES DE PAULO LINHARES
294º	ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO
295º	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA
296º	ANA JULIA DE SOUSA PONTE
298º	MAGALI SANTOS MOTA
299º	ORLANDA MARIA MACIEL
300º	ANTONIA EDILMA MOREIRA ALBUQUERQUE
304º	SUE ELLEN FERNANDES SILVA
306º	ENAILE MARIA MARTINS MORORO
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) INGLÊS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
10º	MARIANA MORAIS CARVALHO
11º	FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO
12º	FRANCISCO LEANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO
14º	JAMILLE GONÇALVES PINHEIRO OLIVEIRA
15º	ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO
17º	FRANCISCO ANTUNES RODRIGUES DOS SANTOS
18º	MARIA VALDENIA DOS SANTOS FERREIRA
21º	ADALINE MATIAS ALVES
22º	TATIANA COSTA CAJADO MOURA
23º	LEANDRO COSTA DE SOUSA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
16º	MAGNUN PORTELA PEREIRA
17º	ISAQUE ALMEIDA BEZERRA
18º	MANOEL FLORINDO JUNIOR
19º	FRANCISCA ISAQUELY XIMENES ARAUJO
21º	FRANCISCO BRITO AZEVEDO
22º	SANDRA REGIA DA SILVA
23º	ANTONIO ACACIO AGUIAR GOMES
24º	CID RODRIGUES DE SOUSA
25º	VANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO
28º	ANTONIO RAMON FIRMO DA COSTA
30º	FRANCISCO CLEDEUVAR XIMENES ARAUJO
31º	SELMA MARIA VIANA
32º	JUSCELTON MARQUES MONTE
34º	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
35º	LINNEKER FREIRE FROTA
36º	JAQUELINE COSTA SOARES DA ROCHA
37º	LEANDRO PORTELA DE LIMA
39º	AUFRAIM JUNIOR ALBUQUERQUE TELES

**ATO Nº 079/2018 – SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 936 de 02 de abril de 2009, c/c a Lei Municipal nº 1.014 de 15 de junho de 2010, CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do processo de nº 0002036-30.2018.8.06.0167. RESOLVE nomear, sub iudice, CLEYTON GOMES CARNEIRO, Classificado 156º lugar, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos para exercer o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSE B - REFERÊNCIA 1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 090/2018 – SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido CLINT WALTON SIEBRA, Matrícula nº 20911, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**ATO Nº 091/2018 – SEUMA** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear FRANCICLEITON PARENTE AGUIAR DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 1º de fevereiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 050/2017-SECOMP** - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECOMP, E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.280.803/0001-96, doravante denominado de DISTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECOMP, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará; e DISTRATADA: CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, estabelecida à Rua do Comércio, nº 429, Mumbaba, no Município de Massapê/CE, CEP 62140-970, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42, aqui denominada de DISTRATADA,

neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 862813 SSP-CE, e CPF nº 061.653.893-68, residente e domiciliado à Rua Sinhá Sabóia, nº 156, bairro Sinhá Sabóia, Município de Sobral, Estado do Ceará. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 050/2017-SECOMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 05/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, alíneas “d” e “e”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO 2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS 3.1. O presente termo de rescisão decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos de Sobral, a teor da Nota Explicativa constante no respectivo processo, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO 4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, sem exceção de nada, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, até mesmo porque a Ordem de Serviço nunca chegou a ser emitida. 4.2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO 6.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Sobral-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Sobral-CE, 25 de janeiro de 2018. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 - PROCESSO NÚMERO P0618817 - ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P0618817. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: PONTE E BRITO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.355/0001-87. Com valor unitário de R\$ 35,00 no item 1.1, valor unitário de R\$ 30,00 no item 1.2, valor unitário de R\$ 30,00 no item 1.3, valor unitário de R\$ 26,00 no item 1.4, valor unitário de R\$ 26,00 no item 1.5, valor unitário de R\$ 32,00 no item 1.6, valor unitário de R\$ 25,00 no item 1.7, valor unitário de R\$ 19,00 no item 1.8, valor unitário de R\$ 19,70 no item 1.9, valor unitário de R\$ 8,00 no item 3.1, valor unitário de R\$ 3,23 no item 3.2, valor unitário de R\$ 13,00 no item 3.3, valor unitário de R\$ 60,00 no item 3.4, valor unitário de R\$ 60,00 no item 3.5, valor unitário de R\$ 122,80 no item 3.6, valor unitário de R\$ 90,00 no item 3.7, valor unitário de R\$ 50,00 no item 3.8, valor unitário de R\$ 45,00 no item 3.9, valor unitário de R\$ 67,50 no item 3.10, valor unitário de R\$ 60,00 no item 3.11, valor unitário de R\$ 6,60 no item 3.12, valor unitário de R\$ 8,00 no item 3.13, valor unitário de R\$ 9,00 no item 3.14, valor unitário de R\$ 11,00 no item 3.15, valor unitário de R\$ 1,80 no item 3.16, valor unitário de R\$ 8,10 no item 3.17, valor unitário de R\$ 8,10 no item 3.18, valor unitário de R\$ 2,00 no item 3.19, valor unitário de R\$ 8,53 no item 3.20, valor unitário de R\$ 27,00 no item 3.21, valor unitário de R\$ 27,00 no item 3.22, valor unitário de R\$ 41,00 no item 3.23, valor unitário de R\$ 67,20 no item 3.24, valor unitário de R\$ 30,00 no item 3.25, valor unitário de R\$ 1,96 no item 3.26, valor unitário de R\$ 140,00 no item 3.27, valor unitário de R\$ 150,00 no item 3.28, valor unitário de R\$ 150,00 no item 3.29, valor unitário de R\$ 4,00 no item 3.30, valor unitário de R\$ 8,00 no item 3.31, valor unitário de R\$ 4,70 no item 3.32, valor unitário de R\$ 5,03 no item

3.33, valor unitário de R\$ 34,00 no item 3.34, valor unitário de R\$ 34,00 no item 3.35, valor unitário de R\$ 40,00 no item 3.36, valor unitário de R\$ 85,00 no item 3.37, valor unitário de R\$ 1,00 no item 3.38, valor unitário de R\$ 1,86 no item 3.39, valor unitário de R\$ 1,86 no item 3.40, valor unitário de R\$ 6,00 no item 3.41, valor unitário de R\$ 8,10 no item 3.42, valor unitário de R\$ 30,00 no item 3.43, valor unitário de R\$ 60,00 no item 3.44, valor unitário de R\$ 4,80 no item 3.45, valor unitário de R\$ 5,00 no item 3.46, valor unitário de R\$ 13,00 no item 3.47, valor unitário de R\$ 65,00 no item 3.48, valor unitário de R\$ 65,00 no item 3.49, valor unitário de R\$ 3,00 no item 3.50, valor unitário de R\$ 4,00 no item 3.51, valor unitário de R\$ 5,30 no item 3.52, valor unitário de R\$ 2,00 no item 3.53, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.54, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.55, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.56, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.57, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.58, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.59, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.60, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.61, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.62, valor unitário de R\$ 20,00 no item 3.63, valor unitário de R\$ 10,00 no item 3.64, valor unitário de R\$ 32,00 no item 3.65, valor unitário de R\$ 60,00 no item 3.66, valor unitário de R\$ 5,40 no item 3.67, valor unitário de R\$ 1,50 no item 3.68, valor unitário de R\$ 6,30 no item 3.69, valor unitário de R\$ 6,90 no item 3.70, valor unitário de R\$ 6,97 no item 3.71, valor unitário de R\$ 1,90 no item 3.72, valor unitário de R\$ 35,00 no item 3.73, valor unitário de R\$ 13,10 no item 3.74, valor unitário de R\$ 8,00 no item 4.1, valor unitário de R\$ 3,23 no item 4.2, valor unitário de R\$ 13,00 no item 4.3, valor unitário de R\$ 60,00 no item 4.4, valor unitário de R\$ 60,00 no item 4.5, valor unitário de R\$ 122,80 no item 4.6, valor unitário de R\$ 90,00 no item 4.7, valor unitário de R\$ 50,00 no item 4.8, valor unitário de R\$ 45,00 no item 4.9, valor unitário de R\$ 67,50 no item 4.10, valor unitário de R\$ 60,00 no item 4.11, valor unitário de R\$ 6,60 no item 4.12, valor unitário de R\$ 8,00 no item 4.13, valor unitário de R\$ 9,00 no item 4.14, valor unitário de R\$ 11,00 no item 4.15, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.16, valor unitário de R\$ 8,10 no item 4.17, valor unitário de R\$ 8,10 no item 4.18, valor unitário de R\$ 2,00 no item 4.19, valor unitário de R\$ 8,53 no item 4.20, valor unitário de R\$ 27,00 no item 4.21, valor unitário de R\$ 27,00 no item 4.22, valor unitário de R\$ 41,00 no item 4.23, valor unitário de R\$ 67,20 no item 4.24, valor unitário de R\$ 30,00 no item 4.25, valor unitário de R\$ 1,96 no item 4.26, valor unitário de R\$ 140,00 no item 4.27, valor unitário de R\$ 150,00 no item 4.28, valor unitário de R\$ 150,00 no item 4.29, valor unitário de R\$ 4,00 no item 4.30, valor unitário de R\$ 8,00 no item 4.31, valor unitário de R\$ 4,70 no item 4.32, valor unitário de R\$ 5,03 no item 4.33, valor unitário de R\$ 34,00 no item 4.34, valor unitário de R\$ 34,00 no item 4.35, valor unitário de R\$ 40,00 no item 4.36, valor unitário de R\$ 85,00 no item 4.37, valor unitário de R\$ 1,00 no item 4.38, valor unitário de R\$ 1,86 no item 4.39, valor unitário de R\$ 1,86 no item 4.40, valor unitário de R\$ 6,00 no item 4.41, valor unitário de R\$ 8,10 no item 4.42, valor unitário de R\$ 30,00 no item 4.43, valor unitário de R\$ 60,00 no item 4.44, valor unitário de R\$ 4,80 no item 4.45, valor unitário de R\$ 5,00 no item 4.46, valor unitário de R\$ 13,00 no item 4.47, valor unitário de R\$ 65,00 no item 4.48, valor unitário de R\$ 65,00 no item 4.49, valor unitário de R\$ 3,00 no item 4.50, valor unitário de R\$ 4,00 no item 4.51, valor unitário de R\$ 5,30 no item 4.52, valor unitário de R\$ 2,00 no item 4.53, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.54, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.55, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.56, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.57, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.58, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.59, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.60, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.61, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.62, valor unitário de R\$ 20,00 no item 4.63, valor unitário de R\$ 10,00 no item 4.64, valor unitário de R\$ 32,00 no item 4.65, valor unitário de R\$ 60,00 no item 4.66, valor unitário de R\$ 5,40 no item 4.67, valor unitário de R\$ 1,50 no item 4.68, valor unitário de R\$ 6,30 no item 4.69, valor unitário de R\$ 6,90 no item 4.70, valor unitário de R\$ 6,97 no item 4.71, valor unitário de R\$ 1,90 no item 4.72, valor unitário de R\$ 35,00 no item 4.73, valor unitário de R\$ 13,10 no item 4.74, valor unitário de R\$ 8,50 no item 5.1, valor unitário de R\$ 8,50 no item 5.2, valor unitário de R\$ 8,50 no item 5.3, valor unitário de R\$ 45,00 no item 5.4, valor unitário de R\$ 19,40 no item 5.5, valor unitário de R\$ 9,00 no item 5.6, valor unitário de R\$ 35,00 no item 5.7, valor unitário de R\$ 35,00 no item 5.8, valor unitário de R\$ 17,00 no item 5.9, valor unitário de R\$ 35,00 no item 5.10, valor unitário de R\$ 17,00 no item 5.11, valor unitário de R\$ 17,00 no item 5.12, valor unitário de R\$ 17,00 no item 5.13, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.14, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.15, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.16, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.17, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.18, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.19, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.20, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.21, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.22, valor unitário de R\$ 24,00 no item 5.23, valor unitário de R\$ 21,50 no item 5.24, valor unitário de R\$ 16,00





13.7, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.8, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.9, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.10, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.11, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.12, valor unitário de R\$ 3,23 no item 13.13, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.14, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.15, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.16, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.17, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.18, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.19, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.20, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.21, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.22, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.23, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.24, valor unitário de R\$ 1,60 no item 13.25, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.26, valor unitário de R\$ 1,60 no item 13.27, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.28, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.29, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.30, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.31, valor unitário de R\$ 2,70 no item 13.32, valor unitário de R\$ 1,60 no item 13.33, valor unitário de R\$ 1,60 no item 13.34, valor unitário de R\$ 10,00 no item 13.35, valor unitário de R\$ 10,00 no item 13.36, valor unitário de R\$ 8,00 no item 13.37, valor unitário de R\$ 18,00 no item 13.38, valor unitário de R\$ 18,00 no item 13.39, valor unitário de R\$ 8,00 no item 13.40, valor unitário de R\$ 8,00 no item 13.41, valor unitário de R\$ 8,00 no item 13.42, valor unitário de R\$ 8,00 no item 13.43, valor unitário de R\$ 8,00 no item 13.44, valor unitário de R\$ 8,00 no item 13.45, va

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017 - STDE - Aviso de Licitação - Central de Licitações.** Data de Abertura: 19 de Fevereiro de 2018, às 09:00 H - Horário de Brasília. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Abatedouro de Aves no Assentamento Campo Grande, distrito de Caracará, situado no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 31 de janeiro de 2018. A Pregoeira - Dayane Araújo Linhares.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-SECOMP - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção da praça do empreendedor, localizada na Rua Dona Maria Motão, no bairro Sumaré no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 01 de fevereiro de 2018. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 523/2017-CECOG, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Manutenção das comportas, molduras, pedestal e haste, além de reposição de registros e conexões nas Estações de Tratamento de Água nos Bairros Sumaré e Dom Expedito, pertencentes ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do Lote a tabela abaixo. adjudicado em 25 de janeiro de 2018 e homologado em 01 de fevereiro de 2018. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de fevereiro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.**

Lote	Vencedora	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP	850.462,13	846.216,89	4.245,24	0,50%

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - SDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**

EIRELI EPP, representada pela Sra. LUCIANA MENDES MORAIS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de eventos na cidade de Sobral e região, além de outros serviços correlatos, para amparo aos eventos promovidos pelas secretarias e demais órgãos/entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. VALOR: R\$ 10.680,56 (dez mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: DARIANI DO NASCIMENTO GONÇALVES. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º dia útil da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - LUCIANA MENDES MORAIS - Representante da DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP. Sobral, 01 de fevereiro de 2018. RAPHAEL GOMES VIANA - Assessor Jurídico da SDHAS.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER**

**EDITAL PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. PLÍNIO POMPEU, DA SALA DE ATIVIDADE FÍSICA, DAS QUADRAS DE AREIA E DO CAMPO DE FUTEBOL. - REGULAMENTO GERAL - 1.DA REALIZAÇÃO A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, lança para toda a sociedade o presente Edital de OCUPAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO Dr. PLÍNIO POMPEU, DA SALA DE ATIVIDADE FÍSICA, DAS QUADRAS DE AREIA E DO CAMPO DE FUTEBOL que se dará de acordo com os termos seguintes: 2.DOS OBJETIVOS Este Edital Público de Ocupação contempla a concessão de utilização temporária do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu, da sala de atividade física, das três quadras de areia e do campo de futebol para prática de atividades físicas e esportivas de interesse da sociedade. O processo de seleção tem como objetivo democratizar e expandir o uso do equipamento para toda a comunidade de forma organizada e prévia, para que assim todos possam ter acesso às atividades esportivas e demais práticas do interesse da comunidade, desde que se enquadrem nas condições e exigências deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada área. Em todos os casos, o uso do equipamento pressupõe que todas as pessoas que demonstrem interesse em concorrer à ocupação de horários no Ginásio Poliesportivo, da sala de atividade física, das quadras de areia e do campo de futebol, estejam em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. 2.2 Objetivos Específicos: O Edital Público de Ocupação possui como objetivos específicos a serem considerados na seleção dos projetos que serão beneficiados: a) valorizar as práticas esportivas de desenvolvimento e rendimento; b) contemplar equipes que participam de campeonatos municipais, estaduais e nacionais; c) ressignificar os espaços públicos; d) democratizar a utilização do ginásio, da sala de atividade física, quadras de areia e campo de futebol, através de prévia inscrição e disponibilidade de horário; e) envolver e aproximar toda a sociedade em um clima de paz e harmonia através das práticas esportivas e demais atividades de interesse coletivo que possam ser desenvolvidas no Ginásio, na sala de atividade física, nas quadras de areia e campo de futebol. 3.DAS INSCRIÇÕES 3.1 PERÍODO a) As inscrições iniciarão no dia 05 de fevereiro e encerrarão no dia 09 de fevereiro; b) O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 19 de fevereiro a 31 de julho de 2018; c) O Proponente deverá preencher e entregar a Ficha de Inscrição, bem como apresentação dos documentos exigidos; d) As inscrições se darão somente de forma presencial, no seguinte endereço: Rua Mauro de Andrade, 400, Alto da Brasília, CEP 62043-190. 3.2 ANEXOS OBRIGATORIOS a) Termo de inscrição para ocupação, termo de compromisso e responsabilidade pelo espaço; b) Cópias do RG (e/ou documento oficial com foto), CPF e Comprovante endereço do proponente e/ou responsável; 4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4.1 A participação no processo de seleção deste Edital é gratuita. 4.2 Poderão se inscrever todos da sociedade civil, desde que maiores e capazes; 4.3 Poderão participar do processo pessoas jurídicas; 4.4 Em se tratando de grupos, associações, empresas e/ou pessoas jurídicas, as inscrições deverão ser feitas pelo representante legal, e/ou por representante juridicamente autorizado; 4.5 Um mesmo Proponente**

poderá pleitear mais de um horário, conforme disponibilidade de horário e concordância da comissão avaliadora; 4.6 A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações; 4.7 O proponente deverá ser o único responsável pelas atividades desenvolvidas, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas a Gestão. 5. DA SELEÇÃO 5.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por colaboradores da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. 5.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão Avaliadora levará em conta os seguintes critérios: a) Equipes que participem de campeonatos e/ou eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais chancelados por suas respectivas ligas, federações e confederações (04 pontos); b) Instituições esportivas que tenham CNPJ ativo (02 pontos); c) Equipe técnica constituída com Profissional de Educação Física Graduado (02 pontos); d) Quantidade mínima de 12 participantes por encontro (01 ponto); e) Eventual Contrapartida social do candidato na comunidade da qual o ginásio e as arenas estão inseridas (01 ponto). § 1º A Contrapartida social pode ser qualquer atividade de melhoria do bairro, ação educativa, campanha, eventos ou qualquer ação social que implique relação de envolvimento das pessoas com o bairro em que habitam. 5.3 A Comissão Avaliadora selecionará o número predefinido de inscritos para cada um dos horários, de acordo com pontuação atingida segundo o item 5.2, e a agenda de programação dos espaços. 5.4 A seleção do inscrito implica responsabilidade de ocupar o espaço no horário agendado, podendo ocorrer revogação do horário em caso de descumprimento sem justificativa prévia. 5.5 A seleção dos projetos é de responsabilidade da Comissão Avaliadora e aprovação do Coordenador de Esporte e Lazer do município. A decisão final sobre os inscritos selecionados é irreversível e inquestionável. 6. DO RESULTADO 6.1 O resultado do processo de seleção será divulgado dia 15 de fevereiro de 2018 às 23h59min no site <http://secjelsobral.blogspot.com.br> e mediante contato telefônico ou outra forma de comunicação, apenas para os inscritos selecionados neste Edital. 7. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO APOIO 7.1 Os inscritos aprovados para desenvolverem suas atividades em 2018, obrigatoriamente, deverão firmar um Termo de Responsabilidade, onde serão estabelecidas as regras e obrigações recíprocas de cada parte; a não assinatura desse documento previamente impedirá a realização e desenvolvimento da atividade pretendida. 8. DA PERDA DO USO DO ESPAÇO 8.1 Perderão o direito de utilização do horário do espaço, o selecionado que: - faltar a três horários consecutivos; - três encontros com presença inferior a 12 atletas por treino; - der causa a qualquer depredação ou dano ao patrimônio público; - desrespeitar os servidores do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu; - adentrar e/ou fazer uso de bebidas alcoólicas, drogas e/ou qualquer tipo de arma. 9. DOS HORÁRIOS DISPONÍVEIS: 9.1 - O período de ocupação deste Edital está compreendido entre os dias 19 de fevereiro a 31 de julho de 2018. 9.2 - Os dias e horários da ocupação serão divididos em reservas de 1h e 30min e estão assim distribuídos: 9.2.1 - De Domingo a Sábado, os horários de: 5h30min às 7h00min; 7h00min às 8h30min; 8h30min às 10h00min; 10h00min às 11h30min; 13h00min às 14h30min; 14h30min às 16h00min; 16h00min às 17h30min; 17h30min às 19h00min; 19h00min às 20h30min; 20h30min às 22h00min; 22h00min às 23h30min. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1 Todas as inscrições que não vierem acompanhadas da documentação obrigatória e não apresentar as informações solicitadas serão automaticamente excluídas dos processos de seleção e consideradas inválidas para fins de habilitação. 10.2 Não será permitida a utilização dos espaços para promover e/ou divulgar empresas. 10.3 Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o acompanhante comprovar sua condição através de documento público. 10.4 Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas, usar drogas ou quaisquer outros entorpecentes que causem dependência, bem como fica vedado ainda o acesso ao equipamento portando qualquer arma perfuro cortante ou mesmo arma de fogo. 10.5 Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão Organizadora. 11. DAS DISPONIBILIDADES FINAIS 11.1 Caberá ao inscrito ler atentamente as Normas Gerais. 11.2 Os proponentes inscritos deverão ocupar os espaços com atividades condizentes com as boas práticas esportivas e lazer, bem como atividades educativas que envolvam os bons costumes. 11.3 A simples inscrição neste Edital já pressupõe a aceitação de concordância com todos os termos do presente regulamento. 11.4 Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente regulamento, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas, serão elididas pela

Secretaria envolvida neste processo por meio de seu secretário. Sobral, 17 de janeiro de 2018. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

#### ANEXO I - TERMO DE INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

- Frequência -  
( ) Seg ( ) Ter ( ) Qua ( ) Qui ( ) Sex ( ) Sáb ( ) Dom

Espaço: \_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_  
Nome do Grupo: \_\_\_\_\_  
Descrição da atividade: \_\_\_\_\_

Duração da atividade: \_\_\_\_\_  
Nomes Completos dos participantes da atividade:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

Dados do responsável pelo grupo:  
Nome \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Informações adicionais do grupo:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, declaro que as dependências do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu ficarão sob minha inteira responsabilidade, de modo que responderei por qualquer irregularidade ou danos que forem causados às instalações do equipamento durante o horário solicitado.

Declaro, ainda, estar ciente que depois da utilização das dependências, as áreas utilizadas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, sob pena de não serem autorizadas liberações futuras.

Durante a utilização do Ginásio Poliesportivo e quadras de areia, devem-se observar o zelo pelo espaço físico esportivo no que se refere à higiene e organização; os Jogos deverão ocorrer num clima de total cordialidade e respeito dos presentes, o que inclui manutenção da integridade física e moral dos participantes; em caso de danos nos materiais ou no espaço físico, o usuário deverá ressarcir à Prefeitura Municipal de Sobral, consertando o que foi danificado e/ou adquirindo novo item;

Em caso de extravio de materiais, deve-se providenciar a reposição dos mesmos.

Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas.

Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o acompanhante comprovar sua condição através de documento público.

Caso o grupo se atrase por mais de 20 minutos, a quadra estará disponível para qualquer interessado. O horário do jogo deverá ser rigorosamente cumprido. A não realização dos jogos por 03 (três) horários consecutivos ocasionará, automaticamente, a finalização deste agendamento.

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo grupo \_\_\_\_\_, venho por meio deste, conforme disposto no Regulamento do Edital público de ocupação do Ginásio Dr. Plínio Pompeu, solicitar a cessão do (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, administrado pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, para uso da quadra, da sala de atividade física, das quadras de areia e do campo de futebol da cidade de Sobral e neste termo de inscrição e responsabilidade, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do responsável

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: NºP009366/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2018 - SMS.** OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 117 CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL/CE, ONDE FUNCIONARÁ O SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO-SAME DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0072.2.283.33903601. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: TARCÍSIO AGUIAR LINHARES. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobral/Ce, 01 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-SMS - PROCESSO Nº: P009366/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: TARCÍSIO AGUIAR LINHARES pessoa física inscrita no CPF sob o Nº 006.381.453-68. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 117 CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL/CE, ONDE FUNCIONARÁ O SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO-SAME DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente da Célula da Infraestrutura, setor interligado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso X, Art. 26, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 001/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADO: Sr. Tarcísio Aguiar Linhares – DATA: 01 de fevereiro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 375 – EDITAL 08/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Ana Maria de Araújo Carneiro. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social. Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de fevereiro de 2018 e findando em 01 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretaria Municipal da Saúde e CONTRATADO: Ana Maria de Araújo Carneiro. Sobral, 01 de fevereiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 376 – EDITAL 23/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Lysrayane Kerullen David Barroso. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Farmacêutico NASF. Seleção Pública: Edital Nº 23/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de fevereiro de 2018 e findando em 01 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretaria Municipal da Saúde e CONTRATADO: Lysrayane Kerullen David Barroso. Sobral, 01 de fevereiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 377 – EDITAL 09/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Monalisa Ferreira de Vasconcelos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, mediante a prestação de serviço de Nutricionista NASF. Seleção Pública: Edital Nº 09/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de fevereiro de 2018 e findando em 01 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretaria Municipal da Saúde e CONTRATADO: Monalisa Ferreira de Vasconcelos. Sobral, 01 de fevereiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 378 – EDITAL 08/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Karlos Jennysson Sousa Soares. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Medico SAMU. Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de fevereiro de 2018 e findando em 01 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretaria Municipal da Saúde e CONTRATADO: Karlos Jennysson Sousa Soares. Sobral, 01 de fevereiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 379 – EDITAL 08/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Leonilson Joanh Paulo Vilarinho Barbosa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Medico SAMU. Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de fevereiro de 2018 e findando em 01 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretaria Municipal da Saúde e CONTRATADO: Leonilson Joanh Paulo Vilarinho Barbosa. Sobral, 01 de fevereiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 380 – EDITAL 23/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Lycelia da Silva Oliveira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Psicólogo NASF. Seleção Pública: Edital Nº 09/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de fevereiro de 2018 e findando em 01 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretaria Municipal da Saúde e CONTRATADO: Lycelia da Silva Oliveira. Sobral, 01 de fevereiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 001/2018-SMS/PMS/CE, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital 26/2017, objetivando a contratação por tempo determinado de Enfermeiro para os Serviços de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde de Sobral, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, RESOLVE: I – Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Francisco José Leal de Vasconcelos; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. III. Os atos



expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 02 de janeiro de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

**EDITAL SMS Nº 26/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ENFERMEIRO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA PROVA PRÁTICA DE MANOBRAS DE SUPORTE À VIDA A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para Enfermeiro do Serviço de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde de Sobral, vem tornar público e divulgar para todos os interessados, o resultado do recurso intentado, bem como o resultado final da 2ª Etapa do Processo Seletivo, constante da Prova Prática de Manobras de Suporte à Vida, RESOLVENDO: I. Informar que foi indeferido o recurso interposto, podendo, caso queira a recorrente, solicitar por escrito a razão do indeferimento junto a Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, que será fornecida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação. II. Divulgar o resultado final da 2ª Etapa do Processo Seletivo conforme relação a seguir transcrita. III. Determinar o prosseguimento da seleção, através da realização da avaliação curricular dos candidatos classificados, referente a 3º etapa do certame, constante da avaliação curricular. Sobral/CE, 01 de fevereiro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
00097	RAIMUNDO FAUSTINO DE SALES FILHO	65,0	CLASSIFICADO
00111	TIEL BRASILINO TORRES	56,0	CLASSIFICADO
00012	ANA SAMYHA XAVIER	53,0	CLASSIFICADO
00038	EVA WILMA MARTINS TIMBO	53,0	CLASSIFICADO
00112	UILMA DA SILVA SOUSA	49,5	CLASSIFICADO
00037	EMANUELLA MACEDO SILVA	49,0	CLASSIFICADO
00018	ANTONIA SMARA RODRIGUES SILVA	46,0	CLASSIFICADO
00072	MARCIA MARA CAVALCANTE DA SILVA	45,0	CLASSIFICADO
00006	ANA CLARA MACIEL BARROSO	44,0	CLASSIFICADO
00062	JOSE FLASON MARQUES DA SILVA	44,0	CLASSIFICADO
00076	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ LINHARES	44,0	CLASSIFICADO
00096	OSVALDO MORAES DE OLIVEIRA	41,0	CLASSIFICADO
00055	JAMILY MARIA POLICARPO RIBEIRO	37,0	CLASSIFICADO
00061	JOSEFA MAYARA DE FIGUEIREDO ANDRADE	37,0	CLASSIFICADO
00043	FRANCISCA MAYARA BRASILEIRO GOMES	35,5	CLASSIFICADO
00002	ALLANA KAREN SANTOS SERRA	32,0	CLASSIFICADO
00030	CRISTHIAN FARIAS FERREIRA MUNIZ	31,0	CLASSIFICADO
00098	RAQUEL VASCONCELOS LOPES	27,5	ELIMINADO
00041	FRANCISCA CLARISSE SILVA DOS SANTOS	25,5	ELIMINADO
00094	NATILA AZEVEDO AGUIAR RIBEIRO	25,0	ELIMINADO
00040	FRANCIANA GABAGLIA DA SILVA	24,0	ELIMINADO
00075	MARIA DA CONCEIÇÃO THAYANNE FERNANDES MATOS	22,0	ELIMINADO
00068	LIA GOMES DA FROTA MACHADO	14,0	ELIMINADO
00100	RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SA ARAÚJO	13,5	ELIMINADO
00029	CLEISON ARAÚJO DE SOUSA	13,0	ELIMINADO
00032	DANIELY BRITO BRAGA	11,0	ELIMINADO
00073	MARIA BEATRIZ DOMINGUES CUNHA	8,0	ELIMINADO

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P009599/2017. ADESÃO(CARONA) Nº 001/2018.** A Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 039/2016 da Ministério Público do Estado de Rondônia. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATADA: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 24.476.378/0001-24, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 58.812,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2403.18.541.0039.1.212.44905200. Sobral-Ceará, 31 de janeiro de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 - AMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pelo Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADO: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 24.476.378/0001-24, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMA, DESTA MUNICÍPIO. Referente a Adesão (CARONA 001/18-AMA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 039/2016 da Ministério Público do Estado de Rondônia. VALOR: R\$ 58.812,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e doze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, e o devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral-Ceará, 31 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Jorge Vasconcelos Trindade – Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente. CONTRATADA: Sra. Maria das Graças Carvalho Oliveira – Representante da Contratada. Family Campos Teles de Lima - Procuradora da AMA.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PREGÃO Nº 122/2017 DO CONTRATO Nº 032/2018-AMA DE 10 DE JANEIRO DE 2018 ENTRE SE CELEBRAM A AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - E CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.** A Agência do Meio Ambiente, situada na Av. José Euclides Ferreira Gomes, 835- Alto da Expectativa – Sobral – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64 neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, , neste ato representada pelo Sr. Jorge Vasconcelos Trindade, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral-CE, na Av. Rita Leite, nº 1140, Bairro Renato, e a empresa, Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI, com, Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.050/0001-47, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza, doravante denominado CONTRATADO, acordam em apostilar o Contrato sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 122/2017, tendo em vista a alteração da Dotação Orçamentária de 2402.04.124.0050.2.219.3.3.90.34.00., para 2402.18. 541.0124.2.220.3.3.90.34.00. da Agência do Meio Ambiente, conforme processo nº 011256/2017. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 032/2018 de 10 de janeiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. E por assim estarem acordos, depois de lido e achado, conforme, foi o presente termo de Apostilamento lavrado em 03(três) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes. Sobral, 25 de janeiro de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade-Superintendente da AMA - CONTRATANTE - Marinalva Lima Pereira - CONTRATADA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0962014 – PROCESSO Nº 01.17.003/2018.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ

07.817.778/0001-37. OBJETO: “Prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses do contrato nº 096/2014, referente ao serviço de execução de leitura de medidores com faturamento imediato e repasse simultâneo de faturas, no município de Sobral – CE (sede e distritos) com fornecimento de software de faturamento e Hardware (microcoletores de dados e impressoras de campo)”. CONTRATADA: GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27, com sede na cidade de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 bem como os demais termos do Processo nº 0397414 PP nº 096/2014. VALOR: R\$ 418.494,50 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de agosto de 2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte – Gerente de Relacionamento do SAAE.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA**

**CONVOCAÇÃO – COMDEMA** - Prezado Conselheiro, Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste convocar Vossa Senhoria a participar da Câmara Técnica sobre Resíduos Sólidos, no dia 7 de fevereiro (quarta-feira) com início às 13h30 na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, localizada na Av. Euclides Ferreira Gomes, 825, Bairro Coração de Jesus. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral – CE, 31 de janeiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO